



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração

Processo nº 002534/2025 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Inscrições de servidores no XXI SINAOP

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025-SEAD/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto as inscrições de 06 (seis) servidores desta Corte de Contas no Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas – SINAOP 2025, a ser realizado presencialmente nos dias 18 a 22 de agosto deste ano, em Manaus/AM, nos termos do memorando nº 000040/ 2025- DIA (ev. 3; fls. 1-3).

A proposta foi ofertada pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PUBLICAS, CNPJ nº 04.716.733/0001-88, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme a documentação constante do evento 6 (fls. 1-2) dos autos.

É curial destacar que a participação no evento em apreço permitirá a apresentação de trabalhos, compartilhamento de experiências, além do contato entre os servidores dos diversos Tribunais de Contas do país, favorecendo com isso a melhoria da atuação da Diretoria de Controle de Infraestrutura e Meio Ambiente, dentro do seu eixo temático na órbita do TCE/RN, além de ressaltar que o caso em comento circunscreve-se à órbita do disposto no art. 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, que se refere à situação de inexigibilidade de licitação, nas hipóteses de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, como no caso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, motivo pelo qual se justifica a sua adoção.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, sem prejuízo das demais providências que se fizerem necessárias.

Natal (RN), 7 de agosto de 2025.

[assinado eletronicamente]
Marise Magaly Queiroz Rocha
Secretária de Administração



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração

Processo nº 002534/2025 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Inscrições de servidores no XXI SINAOP

DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 137/2025-TCE (ev. 14; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, encaminhem-se estes autos à Presidência do TCE/RN para fins de ratificação e posterior publicação, sem prejuízo das demais providências a seu cargo.

Natal (RN), 7 de agosto de 2025.

[assinado eletronicamente]
Marise Magaly Queiroz Rocha
Secretária de Administração